

**EDITAL Nº 030/2011 – GRST/CFAP/PRORH  
SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO**

O Pró-Reitor de Planejamento e Gestão da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições e competências que são conferidas pelas disposições legais e estatutárias, comunica que estarão abertas as inscrições para processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto/Temporário, nºs. 44 a 48 de 2011, na forma da Lei nº 8.745/93, Portaria MEC nº 196, de 24/02/2011, Portaria Interministerial MEC/MPOG nº 253, de 27/07/2011 e Portaria MEC nº 1.034, de 28/07/2011.

**1** O candidato poderá se inscrever para concorrer a uma vaga no cargo de Professor Substituto/Temporário, conforme particularidades descritas no Anexo ao presente Edital.

**2** As **inscrições** serão efetuadas no período de **26/09/2011 a 05/10/2011** nas secretarias das respectivas Unidades, Campus Universitário, s/n, Bairro São Pedro, CEP 36036-900, Juiz de Fora – MG - de 9h às 12h e de 13h às 16h, exceto sábados, domingos e feriados. A documentação poderá ser entregue pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído (Procuração simples).

**2.1** Caso não haja candidatos inscritos, as inscrições poderão ser prorrogadas, no período de **06/10/2011 a 11/10/2011**, exceto sábados, domingos e feriados.

**3** No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição em Processo Seletivo Simplificado preenchida, disponível em <http://www.ufjf.br/prorh/formularios/selecao-de-professores-substitutos-e-visitantes/>
- b) cópia simples de documento de identidade;
- c) cópia simples do CPF;
- d) cópia simples do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- e) cópia simples de documento da quitação com obrigações militares, quando couber;
- f) cópia(s) simples do(s) diploma(s) de graduação (frente e verso);
- g) cópia(s) simples do(s) diploma(s) de pós-graduação (frente e verso), quando exigido;
- h) três vias do Currículo Lattes ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), com os documentos comprobatórios, em uma única via.

**3.1** Os documentos, quando não autenticados, serão necessariamente conferidos com os originais por ocasião da inscrição.

**3.2** Caso o diploma ainda não tenha sido expedido, tendo o candidato, entretanto, concluído o curso, poderá apresentar declaração de conclusão do curso, cópia simples da ata de defesa e cópia do histórico escolar correspondente. No caso de os diplomas terem sido obtidos em Instituições estrangeiras, os mesmos deverão estar revalidados, de acordo com a legislação brasileira.

**3.3** Não será cobrada taxa de inscrição.

**4** As datas, horários e locais das provas serão informados na secretaria da respectiva Unidade, no ato da inscrição.

**5** A remuneração do professor contratado será paga em parcela única composta por: Vencimento Básico (VB), Retribuição por Titulação (RT) e gratificações conforme a carreira (GEMAS ou GEDBT). O Professor Substituto/Temporário fará jus ao pagamento da RT conforme titulação estabelecida no presente Edital, sendo vedada qualquer alteração posterior.

**6** As seleções serão feitas por comissões designadas pelos Departamentos e será selecionado para contratação temporária de excepcional interesse público, como Professor Substituto/Temporário, por prazo certo e determinado, aquele que obtiver maior média, não sendo considerados os que obtiverem nota inferior a 7 (sete) na prova Escrita e/ou Didática, quando houver. (Resolução nº 22/1998-CEPE).

**6.1** Demais regras que disciplinam o processo seletivo simplificado encontram-se na Resolução

nº 22/1998 – CEPE

**7** Poderão ser contratados como Professor Substituto/Temporário os servidores da Administração direta ou indireta da União, bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, desde que comprovada compatibilidade de horário, excetuando-se ocupantes de cargo efetivo, integrantes da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7596, de 10 de abril de 1987.

**8** Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior em qualquer área do território nacional.

**9** O período de validade deste Processo Seletivo será de 1 (um) ano e não será prorrogado.

**10** Observados os Princípios da Economicidade e da Razoabilidade, facultar-se-á à UFJF, após o preenchimento das vagas dispostas no presente Edital e diante da eventual necessidade de provimento de novos quantitativos de vagas, contratar candidatos aprovados em Regime de Trabalho diverso do especificado em cada Seleção.

**11** É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado das legislações que regem esta seleção, as quais estão disponibilizadas em (<http://www.ufjf.br/prorh/legislacao/>)

**11.1** A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

## **ANEXO** **Seleções nº 44 a 48**

### **FACULDADE DE ENGENHARIA (Secretaria: Telefone: (32) 2102-3402/3401)**

**Seleção 44: Depto. de Engenharia de Produção e Mecânica - Processo nº 23071.007442/2011-18**  
**Nº Vaga(s): 01(uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais**

- a) ÁREA DE CONHECIMENTO BÁSICA: Automação Industrial, Controladores Lógicos Programáveis.
- b) PROVAS: Escrita, Didática, Entrevista e Análise de Curriculum Vitae.
- c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Engenharia Mecânica, ou Engenharia Mecatrônica, ou Engenharia de Automação, ou áreas afins conforme classificação CAPES.
- d) REMUNERAÇÃO (VB+RT+GEMAS): R\$ 2.130,33

**Seleção 45: Depto. de Engenharia de Produção e Mecânica - Processo nº 23071.007443/2011-54**  
**Nº Vaga(s): 01(uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais**

- a) ÁREA DE CONHECIMENTO BÁSICA: Engenharia Mecânica - Máquina de Fluxo e Sistemas Pneumáticos.
- b) PROVAS: Escrita, Didática, Entrevista e Análise de Curriculum Vitae,.
- c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Engenharia Mecânica ou áreas afins, conforme classificação CAPES.
- d) REMUNERAÇÃO (VB+RT+GEMAS): R\$ 2.130,33

**Seleção 46: Depto. de Engenharia de Produção e Mecânica - Processo nº 23071.007444/2011-07**  
**Nº Vaga(s): 01(uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais**

- a) ÁREA DE CONHECIMENTO BÁSICA: Engenharia Mecânica, Transferência de Calor, Refrigeração e Ar Condicionado.
- b) PROVAS: Escrita, Didática, Entrevista e Análise de Curriculum Vitae,.
- c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Engenharia Mecânica ou áreas afins, conforme classificação CAPES.
- d) REMUNERAÇÃO (VB+RT+GEMAS): R\$ 2.130,33

**Seleção 47: Depto. de Engenharia de Produção e Mecânica - Processo nº 23071.007445/2011-43**  
**Nº Vaga(s): 01(uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais**

- a) ÁREA DE CONHECIMENTO BÁSICA: Processos de Fabricação.
- b) PROVAS: Escrita, Didática, Entrevista e Análise de Curriculum Vitae,.
- c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Engenharia Mecânica ou de Produção.
- d) REMUNERAÇÃO (VB+RT+GEMAS): R\$ 2.130,33

**Seleção 48: Depto. de Engenharia de Produção e Mecânica - Processo nº 23071.011844/2011-17**  
**Nº Vaga(s): 01(uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais**

- a) ÁREA DE CONHECIMENTO BÁSICA: Automação e Metrologia.
- b) PROVAS: Escrita, Didática, Entrevista e Análise de Curriculum Vitae.
- c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Engenharia ou áreas afins.
- d) REMUNERAÇÃO (VB+RT+GEMAS): R\$ 2.130,33.

Juiz de Fora, 22 de setembro de 2011.

Alexandre Zanini  
Pró-Reitor de Planejamento e Gestão